



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 868, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Altera a Portaria 865, de 29 de junho de 2016, modificando os membros que constitui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º- A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

I – Estabelecer os parâmetros para confecção dos termos de referência, projeto básico, contratos, convênios e atas de registro de preços, relacionados ao objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas;

II – Acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referencia técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange às especificações contidas no termo de referência ou projeto básico.

III - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os contratos, atas de registro de preços e convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados.

IV - Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

V – Expedir Relatório Fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, convênio, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/Secretário.

VI - Quando necessário, requerer à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§1º- Os recebimentos serão efetivados por quem a Autoridade competente delegar como receptor da compra.

§2º- Caso o receptor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º - Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão:

Breno Carlos Nunes dos Santos (Gabinete)
Carlos Barreto Gonçalves Filho – Almoxarifado
Ciro Boncompagni – Departamento de Tecnologia
Cleusa Maria de Lima Castro – Diretoria Administrativa
Eduardo Barbosa Fraga – Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional
Fabrícia Cardoso Lau – Almoxarifado
Flávia Alvarenga de Castro Brum – Diretoria Administrativa
Guilherme de Almeida Ferreira - Patrimônio
Ladislau Saraiva Gonçalves – Departamento de Tecnologia
Luciano Elias Correia da Cunha – Departamento de Tecnologia
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira – Diretoria Administrativa
Roberto Carlos Diniz – Serviço Funerário
Thaís do Carmo Madeira – Diretoria Administrativa
Waldir Fagundes do Carmo – Almoxarifado

Coordenadoria de Comunicação:

Marcos Elizio de Moura Braga

Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista dos Santos
Cristiane Carolina de Souza e Silva
Carolina Assis Oliveira
Elaine Puff Mendes do Valle
Kátia Aparecida Cacique de Souza
Kleber Gonçalves de Lima
Wanderléia Pereira de Souza Paz

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Morena Silva Carneiro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Elga Cristina Martins dos Santos
Vanessa Fagundes Fernandes

Assessoria Jurídica:

Thamara Waleska de Freitas

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato
Anderson Vieira
Daniel Henrique Marçal
Delciane Diniz Ferreira Costa
Rosiene da Silva Pinto
Shyrley Stefânia da Mata Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde:

André Luiz Custódio de Paula
Breno Aparecido da Costa
Claudilene Rodrigues Tavares Marlière
Adélia Aparecida do Carmo
Mônica Marcos Alves
Vivian Caroline Moraes Valle

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Alberto Barcelos Rodrigues Dias – Diretoria de Transporte
Alice Ávila Garcia Maia – Diretoria de Regulação Urbana
Antônio Carlos Ferreira Felix – Diretoria de Transporte
Cristiane Moreira Silva – Diretoria de Meio Ambiente
Daniel Cardoso Corrêa – Diretoria de Regulação Urbana
Daniel de Sales – Diretoria de Obras
Edirson Abreu da Silva – Diretoria de Regulação Urbana/ Fiscalização
Fábrica Rodrigues da Silva – Coordenadoria da Defesa Civil
Gabriella Barra Pellizaro – Diretoria de Regulação Urbana/Fiscalização
Getúlio Moura – Diretoria de Meio Ambiente/ Coordenadoria de Limpeza Urbana
Gustavo Duffles – Diretoria de Regulação Urbana/Projetos
Jéssica Elias Batista Teixeira Silva – Diretoria de Regulação Urbana/Coordenadoria de regulação urbana
João Batista Rodrigues Sena – Diretoria de Transporte
Kenji Martins Ishii – Diretoria de Regulação Urbana
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Diretoria de Meio Ambiente/Coordenadoria de Limpeza Urbana
Mário Cândido Soares – Coordenadoria da Defesa Civil
Patrick Pablo Pereira Alves – Diretoria de Obras
Paula C. Pereira - Diretoria de Obras
Rosângela Maria Bicalho – Diretoria Meio Ambiente
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Meio Ambiente/Coordenadoria de Limpeza Urbana

Tânia Maria F. Rodrigues Mariano – Diretoria de Transporte

Thiago Tobias Ferreira – Diretoria de Transporte

Valério Márcio Batista – Diretoria de Regulação Urbana

Vivian Cristina da Luz Daniel – Diretoria de Transporte

Art. 5º - A coordenação dos gestores dos contratos municipais será exercida pela seguinte servidora:

Sandra Silva Moura – RG: M -8.460.871.

Parágrafo Único - Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

Art. 6º - Os gestores de contratos lotados no Almoarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no art. 4º.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 865, de 29 de junho de 2016.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal